



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, [REDACTED] com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN, [REDACTED] doravante

[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC**, [REDACTED]

[REDACTED] **nstituição Federal**, tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014** e suas alterações posteriores, bem como nas demais normas regulamentadoras da matéria, inclusive o **Decreto Municipal nº 709/2017**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto a alteração do disposto no caput do Termo de Colaboração nº 001/2026 e demais informações dele decorrentes, visando à substituição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade executora, em razão da vinculação da execução do objeto à filial correspondente. Dessa forma, a identificação da entidade executora passa a vigorar com a seguinte redação: **RAZÃO SOCIAL:** Sociedade Beneficente São Camilo [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA – FUDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal na forma da lei Lei 13.019/2014 (e aplicação subsidiária da Lei 14.133/2021), assim como no Termo de Colaboração, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

[REDACTED]



CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no diário oficial do município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2026.

